



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.220, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
Vereador Luiz Alberto Pereira

Aut. Nº	143/19
P.L. Nº	181/19
Publ.:	16/10/19 - P.06

Inserir no Calendário Oficial de eventos do Município de Indaiatuba o "Chef's pela APAE".

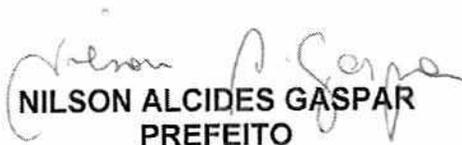
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de eventos do Município de Indaiatuba o dia "Chef's pela APAE".

Art. 2º O dia municipal Chef's pela APAE será comemorado na segunda quinzena de agosto de cada ano.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 14 de outubro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

R.